



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS

ATA DE REUNIÃO

1 Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, com início às quatorze horas
2 na Sala de Reuniões do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, reuniram-se os
3 membros do NDE Português. Estiveram presentes o coordenador Prof. Dr. Cirineu Cecote
4 Stein; representando o NDE, a Prof^a Ana Cláudia Félix Gualberto, Prof^a Fabiana Ferreira da
5 Costa, Prof^a Mônica Mano Trindade Ferraz para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta
6 **1. Regulamentação da segunda licenciatura.** Após verificar a existência de quórum passou-se
7 a **1. Regulamentação da segunda licenciatura.** O Prof. Cirineu Cecote Stein iniciou a
8 discussão sobre o tema, discutindo a possibilidade de alunos de outras áreas realizarem
9 essa segunda licenciatura e se seria possível incluir também os bacharéis. Foram lidos os
10 principais pontos da Resolução MEC/CNE 02/2015. Foi falado da importância de dar
11 atenção ao núcleo profissionalizante. Discutiui-se a condição dos alunos formados em áreas
12 afins. Foram discutidas quais disciplinas do novo PPC de Letras-Português não poderiam
13 deixar de ser contempladas numa segunda licenciatura. Analisaram-se as disciplinas que
14 poderiam ser suprimidas para a segunda licenciatura, com vistas à adequação de carga
15 horária, considerando-se o interesse de cada uma sob o ponto de vista de formação do
16 aluno, evidenciando-se a necessidade de extrapolar a carga mínima estabelecida na
17 Resolução MEC/CNE 02/2015. Destacou-se que as preconizadas 300 horas/aula de estágio
18 supervisionado seriam desnecessárias, em considerando-se a mesma área de formação,
19 uma vez que os contemplados seriam alunos já licenciados, e que teriam, portanto, sido
20 submetidos anteriormente a essa formação. Chegou-se a número de 1.080 horas (112
21 créditos), sendo elas distribuídas entre 12 disciplinas (720 horas), incluindo-se as 300 horas
22 de disciplinas de estágio. Apesar de o conteúdo da disciplina Estágio Supervisionado I não
23 ser algo novo para um aluno já formado, deverá ser mantida no currículo e o aluno poderá
24 pedir dispensa dela. Com relação a Libras, já que existem alunos que se licenciaram antes
25 da obrigatoriedade da disciplina, ela deverá ser indicada como obrigatória e, caso o aluno já
26 a tenha cursado, solicitará a sua dispensa. O mesmo procedimento deverá ser adotado em
27 relação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de natureza obrigatória com a
28 possibilidade de pedido de dispensa, caso já tenha apresentado um em licenciatura
29 anterior. No caso de alunos de outras áreas, será necessário incluir outras disciplinas, sendo
30 21 disciplinas (1260 horas), mais 300 horas de estágio, totalizando 1540 (103 créditos).
31 Destacou-se a inviabilidade de implantar a segunda licenciatura juntamente com a

3

4

32 implantação do novo PPC de Letras-Português, uma vez que, como as disciplinas da
33 segunda licenciatura serão oferecidas a partir da oferta das disciplinas do novo PPC, a
34 oferta das disciplinas previstas para a segunda licenciatura só poderá ser contemplada a
35 partir do período 2021.1, tendo em vista a necessidade de oferecer ao aluno de segunda
36 licenciatura a possibilidade de concluí-la no tempo mínimo previsto. Considerando-se esses
37 aspectos, decidiu-se que o processo de implantação da segunda licenciatura em Letras-
38 Português transcorrerá ao longo do ano de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
39 encerrou a reunião, da qual, eu, Camila Santa Cruz Lins de Siqueira, Secretária da
40 Coordenação de Letras da Universidade Federal da Paraíba, lavrei a presente ata, é
41 assinada pelo Sr. Coordenador e pelos demais membros presentes. João Pessoa, oito de
42 outubro de dois mil e dezoito.

43 Cirineu Cecote Stein _____

44 Ana Cláudia Félix Gualberto _____

45 Fabiana Ferreira da Costa _____

46 Mônica Mano Trindade Ferraz _____